

TC 009.785/2010-8

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

Recorrente: Jose Evaldo Xavier Travassos (715.175.104-49)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto na peça 119, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1.12, 9.4 e 9.5 do Acórdão 2330/2013 – TCU – Plenário, em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados solidariamente, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e autorizo a remessa dos autos à Secex-MA para que, preliminarmente, promova a juntada da notificação de todos os responsáveis que não possuem comprovação de ciência do acórdão recorrido, nos termos sugeridos no item 3.3 da instrução à peça 122, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, de de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator